

## SUMÁRIO

<b>Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).</b> <i>Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal</i> .....	9
<b>Título I:</b> <i>Disposições preliminares</i> (arts. 1º a 4º) .....	9
<b>Título II:</b> <i>Da violência doméstica e familiar contra a mulher</i> .....	11
<b>Capítulo I:</b> <i>Disposições gerais</i> (arts. 5º e 6º) .....	11
<b>Capítulo II:</b> <i>Das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher</i> (art. 7º) .....	11
<b>Título III:</b> <i>Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar</i> .	13
<b>Capítulo I:</b> <i>Das medidas integradas de prevenção</i> (art. 8º) .....	13
<b>Capítulo II:</b> <i>Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar</i> (art. 9º) .....	14
<b>Capítulo III:</b> <i>Do atendimento pela autoridade policial</i> (arts. 10 a 12) .....	15
<b>Título IV:</b> <i>Dos procedimentos</i> .....	17
<b>Capítulo I:</b> <i>Disposições gerais</i> (arts. 13 a 17) .....	17
<b>Capítulo II:</b> <i>Das medidas protetivas de urgência</i> .....	18
<b>Seção I:</b> <i>Disposições gerais</i> (arts. 18 a 21) .....	18
<b>Seção II:</b> <i>Das medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor</i> (art. 22) .....	19
<b>Seção III:</b> <i>Das medidas protetivas de urgência à ofendida</i> (arts. 23 e 24) ....	20
<b>Capítulo III:</b> <i>Da atuação do Ministério Público</i> (arts. 25 e 26) .....	21
<b>Capítulo IV:</b> <i>Da assistência judiciária</i> (arts. 27 e 28) .....	22
<b>Título V:</b> <i>Da equipe de atendimento multidisciplinar</i> (arts. 29 a 32) .....	22
<b>Título VI:</b> <i>Disposições transitórias</i> (art. 33) .....	23
<b>Título VII:</b> <i>Disposições finais</i> (arts. 34 a 46) .....	23
<b>Dispositivos da Constituição Federal</b> .....	27
<b>Dispositivos do Código Penal</b> .....	31
<b>Dispositivos do Código de Processo Penal</b> .....	40

<b>Dispositivos do Código de Processo Civil</b> .....	42
<b>Dispositivos do Novo Código Civil</b> .....	45
<b>Lei 6.515/77 (Lei do Divórcio).</b> <i>Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos</i> .....	65
<b>Lei 9.278/96.</b> <i>Regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal</i> .....	76
<b>Lei 10.714/2003.</b> <i>Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher</i> .....	78
<b>Lei 10.778/2003.</b> <i>Regulamento Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados</i> .....	79
<b>Guia de endereços de Delegacias da Mulher</b> .....	81
Acre .....	81
Alagoas .....	81
Amapá .....	81
Amazonas .....	82
Bahia .....	82
Ceará .....	84
Distrito Federal .....	84
Espírito Santo .....	86
Goiás .....	87
Maranhão .....	88
Mato Grosso .....	90
Mato Grosso do Sul .....	91
Minas Gerais .....	93
Pará .....	98
Paraíba .....	99
Paraná .....	100
Pernambuco .....	102
Piauí .....	102
Rio de Janeiro .....	103
Rio Grande do Norte .....	104
Rio Grande do Sul .....	105
Rondônia .....	109
Roraima .....	110
Santa Catarina .....	110
São Paulo .....	112
Sergipe .....	125
Tocantins .....	126